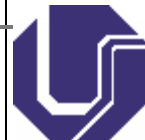




# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica,  
Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em  
08/06/2026



## EDITAL PROEXC Nº 81/2026

03 de junho de 2026

Processo nº 23117.030749/2026-17

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO INTEGRANDO UNIVERSIDADE E COMUNIDADE: RELACIONAMENTO COM EGRESSOS E INTERNACIONALIZAÇÃO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Integrando Universidade e Comunidade: Relacionamento com Egressos e Internacionalização para a Formação Profissional Continuada no desenvolvimento de atividades** conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### 2. DAS VAGAS

| Perfil | Para estudantes do(s) curso(s) | Nº de vagas | Local das atividades |
|--------|--------------------------------|-------------|----------------------|
| 01     | Design                         | 02          | Uberlândia           |
| 02     | Jornalismo                     | 01          | Uberlândia           |

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

#### 3. DOS REQUISITOS

##### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

### 3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Para o Perfil 01 do item 2 (Design): Alunos(as) que estudem e desenvolvem atividades de Design, que possuam e/ ou estejam desenvolvendo habilidades para desenvolvimento gráfico, pois atuarão na elaboração de material de divulgação do projeto e das ações propostas, para divulgação em diferentes formas ou veículos, como on-line, via sites, material impresso, material on-line e redes sociais. Para o Perfil 02 do item 2 (Jornalismo): Alunos(as) que estudem e desenvolvem atividades de Jornalismo, que possuam e/ ou estejam desenvolvendo habilidades para apuração/ levantamento de informações, produção de textos e divulgação de informações para diversas mídias, pois o bolsista atuará nessas atividades no projeto.

3.2.2. Disponibilidade para atuar como equipe de apoio na realização de eventos abertos à comunidade, no período da noite, em datas a serem definidas, bem como disponibilidade mínima de 10 horas/semanais para atuação de segunda-feira a sexta-feira, entre 8h00 e 17h00. Para inscrição, o aluno deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.

3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "on-line".

3.2.4. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de videoconferências e atividades afins.

## 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** veronica@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Tabela de pontuação preenchida e assinada (ANEXO V) com a documentação comprobatória em um único arquivo no formato PDF
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente\_ Edital 81 Perfil X** (vide tabela item 2).
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

## 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração das bolsas de extensão é de: 05 (cinco) meses para uma vaga do Perfil 01; 03 (três) meses para uma vaga do Perfil 01; e 04 (quatro) meses para a vaga do Perfil 02.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deve iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC - PEIC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

## 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Análise do Histórico Escolar e do ANEXO V.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Documentação (item 4.2) enviada incompleta ou ilegível acarretará na desclassificação do candidato;

8.2. A avaliação e a classificação dos candidatos será realizada com base na documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I), sendo resultante da soma aritmética de:

8.2.1. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (CRA): de zero a 100 pontos, conforme Tabela de Pontuação do Currículo (ANEXO V);

8.2.2. A análise dos documentos do Currículo Vitae conforme Tabela de Pontuação do Currículo (ANEXO V).

8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto; e

8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [veronica@ufu.br](mailto:veronica@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

|                             |                            |
|-----------------------------|----------------------------|
| <b>Divulgação do Edital</b> | 10/06/2026 a<br>26/06/2026 |
| <b>Inscrições</b>           | 10/06/2026 a<br>26/06/2026 |

|                                 |                 |
|---------------------------------|-----------------|
| <b>Análise documental</b>       | 29/06/2026      |
| <b>Avaliação</b>                | 29/06/2026      |
| <b>Resultado Preliminar</b>     | 30/06/2026      |
| <b>Recebimento dos Recursos</b> | 01 e 02/07/2026 |
| <b>Resultado Final</b>          | 03/07/2026      |

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. Apenas por e-mail: veronica@ufu.br

Uberlândia-MG, 10 de Junho de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 08/06/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7372663** e o código CRC **F6131B23**.

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

## **INTRODUÇÃO:**

Este projeto objetiva desenvolver ações extensionistas de capacitação e atualização profissional, buscando estreitar os laços e integrar Universidade e Sociedade. As ações serão desenvolvidas com a participação de egressos da UFU, visando a promoção de ações de capacitação abertas à comunidade, com foco especial em empreendedores, gestores de micro e pequenas empresas e de organizações sem fins lucrativos, buscando também discutir o papel e a importância da internacionalização na formação pessoal e profissional, e na atuação de suas organizações. Os egressos participarão, juntamente com professores, pesquisadores e estudantes da UFU, como palestrantes e ministrantes de eventos abertos à comunidade. Para isso, será divulgado o programa de relacionamento com egressos de uma Unidade Acadêmica da UFU, sendo que, por meio desse programa, haverá a reaproximação e o estreitamento do relacionamento com esses profissionais egressos da UFU, possibilitando, dentre outros, a consecução das ações previstas neste projeto e a futura promoção de outras ações de extensão, com a participação dos egressos (que compõem a comunidade) e atuais alunos e servidores UFU. Além disso, o projeto contará com o apoio da Prefeitura Municipal de Uberlândia, em especial da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação. Ao longo do desenvolvimento do projeto estão previstas a realização de seis ações na área de Tecnologia e Gestão, sendo: três cursos de extensão de oito horas cada voltados para empreendedores, gestores de micro e pequenas empresas e de organizações sem fins lucrativos; e três ações ou eventos (no formato de palestra, mesa-redonda e/ou Encontro/Meeting), abertos a todos os interessados. Todas as ações serão gratuitas e abertas à comunidade.

## **JUSTIFICATIVA:**

A realização deste projeto justifica-se pela sua relevância para a capacitação profissional da comunidade em geral, e em especial de empreendedores e gestores de micro e pequenas empresas e organizações sem fins lucrativos, a partir da construção e mobilização de rede colaborativa com a participação de servidores, alunos e egressos da UFU. Com o avanço das tecnologias de comunicação e de transporte, o mundo tem se tornado cada vez mais globalizado, com novos contornos e com fronteiras cada vez mais próximas, tendo em vista o conceito proposto por Knight (2004, p.8), de que a globalização pressupõe um fluxo de tecnologia, conhecimento, pessoas e valores que ultrapassam as fronteiras nacionais. Considerando esse processo de globalização, as universidades também precisam buscar formas de internacionalização (Knight, 2015, p.2), inclusive como parte de suas ações extensionistas. A cooperação internacional já existente em vários níveis da sociedade vê uma necessidade urgente de ampliar as conexões entre as nações, promovendo esse diálogo nas universidades e no ambiente acadêmico (Knight, 2004). As organizações também podem se beneficiar de uma perspectiva internacional, aproveitando oportunidades e melhores práticas no mercado globalizado. Dados divulgados pelo portal Data Sebrae (2025) revelam que, segundo a Receita Federal, no início de 2025, havia no Brasil cerca de 19.228.025 estabelecimentos registrados. Desse total de empresas, cerca de 17.293.316 são registradas como Micro e Pequenas Empresas (MPEs) – quase 90% do total do país. Em Minas Gerais há 1.934.709 MPEs, sendo 252.988 localizados na região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (Data Sebrae, 2025). As MPEs são essenciais para o crescimento do país: elas respondem por parcela considerável da geração de emprego e renda e do Produto Interno Bruto (PIB) – em torno de 30% de tudo o que é produzido e 55% dos empregos gerados no Brasil (Ministério da Economia, 2020). De acordo com um estudo conduzido pela Agência Sebrae, as MPEs responderam por 60% das vagas de emprego geradas em 2024 (Agência Sebrae, 2024). Em períodos de crises, como crises sanitárias (pandemia de Covid-19) e econômicas, muitas empresas precisam encerrar suas atividades, e a grande maioria enfrenta dificuldades, tanto para se manter competitiva no mercado, quanto para adaptar seus negócios aos novos contextos. Esse cenário é ainda mais desafiador para MPEs. Assim, com a realização deste projeto, espera-se contribuir para a capacitação e atualização profissional de gestores, empreendedores e da sociedade em geral, a partir da oferta de cursos e da realização de eventos, estreitando os laços e integrando Universidade e Sociedade. Além da interação dialógica com a sociedade e a relação dialética teoria/prática evidenciadas na proposta, é importante também destacar três dos aspectos deste projeto: 1) Impacto na formação discente: a aproximação entre egressos e os atuais alunos traz impacto positivo na formação discente, inclusive por trazerem referências dos diversos caminhos que podem ser trilhados. Nessa linha, a realização de atividades conjuntas, especialmente de extensão, levam ao aumento da amplitude de desenvolvimento, aprimoramento e formação dos alunos; 2) Troca de saberes entre a comunidade e a Universidade: os egressos são parte da comunidade e da Universidade e há no projeto o propósito de criar canais de trocas de saberes, vivências e conhecimento, além da realização de eventos e cursos abertos à comunidade, sendo uma via de mão dupla entre sociedade e Universidade, podendo atingir não somente os egressos, mas um conjunto de pessoas que também se relacionam a eles; 3) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: o projeto possui retroalimentação com a comunidade em termos de geração de oportunidades de atuação e fortalecimento dos eixos de ensino, pesquisa e extensão.

## **OBJETIVOS:**

### GERAL

Desenvolver ações extensionistas de capacitação e atualização profissional, buscando integrar Universidade e Sociedade através da reaproximação e do estreitamento do relacionamento com egressos da UFU, que participarão do desenvolvimento dessas ações

### ESPECÍFICOS

- Contribuir para a aproximação entre egressos e atuais alunos da Universidade, incentivando a educação continuada e a atuação conjunta para promover oportunidades de capacitação para a sociedade, com foco especial em empreendedores, gestores de micro e pequenas empresas e de organizações sem fins lucrativos;
- Contribuir para a formação social e profissional dos discentes;
- Promover ações de impacto e transformação social, envolvendo a rede de contatos estabelecida com os egressos da UFU; e
  - Mapear os dados de internacionalização de Uberlândia, incluindo diagnóstico e análise dos dados para divulgação do panorama, contexto e resultados alcançados pelas organizações e instituições locais, de forma a promover a integração entre a universidade e a sociedade, contribuindo para o desenvolvimento acadêmico dos alunos, ampliando a função social da universidade e fortalecendo seu compromisso com o desenvolvimento sustentável.

## **PERFIL DO BOLSISTA:**

### **- PERFIL 1:**

Aluno(a) com habilidade para desenvolvimento gráfico, design que atuará principalmente na elaboração de material de divulgação do projeto e das ações propostas, para divulgação em diferentes veículos, como on-line, via sites e redes sociais;

Entusiasta de Internacionalização, Inovação Aproximação da Universidade com a comunidade externa e áreas afins;

Criatividade e espírito empreendedor;

Vontade de aprender coisas novas;

Possui sinergia e afinidade com a proposta do projeto; e

Alunos(as) matriculados(as) preferencialmente a partir do 2º período em curso de graduação na UFU na área definida neste edital.

### **- PERFIL 2:**

Aluno(a) com habilidade em levantamento de informações, produção de textos e divulgação de informações para diversas mídias

Entusiasta de Internacionalização, Inovação Aproximação da Universidade com a comunidade externa e áreas afins; Criatividade e espírito empreendedor;

Vontade de aprender coisas novas;

Possui sinergia e afinidade com a proposta do projeto; e

Alunos(as) matriculados(as) preferencialmente a partir do 2º período em curso de graduação na UFU na área definida neste edital.

## **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

### **- PERFIL 1:**

- Atuar no desenvolvimento gráfico, design e/ou em artes;
- Atuar na elaboração de material de divulgação do projeto e das ações propostas, para divulgação em diferentes canais e veículos;
- Contribuir para a realização, participar e realizar algumas atividades do projeto;
- Colaborar na promoção e divulgação da rede social ligada ao projeto e das ações propostas;
- Contribuir com a divulgação do projeto e de seus resultados; e
- Participar da elaboração de materiais relacionados às atividades do projeto.

### **- PERFIL 2:**

- Atuar especialmente no levantamento e análise de dados e documentos relacionados à Internacionalização;
- Preparar conteúdos e materiais relacionados à Internacionalização e suas ações;
- Preparar conteúdos e textos relacionados ao Programa de egressos para divulgação em site e redes sociais;
- Contribuir para a realização, participar e realizar algumas atividades do projeto;
- Colaborar na promoção e divulgação da rede social ligada ao projeto e das ações propostas;
- Contribuir com a divulgação do projeto e de seus resultados; e
- Participar da elaboração de materiais relacionados às atividades do projeto.

### **CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):**

- Oportunidade de participar de um projeto de extensão universitária, que promove a interação dialógica com a sociedade;
- Desenvolvimento Acadêmico e Profissional: o(a) aluno(a) participará ativamente do projeto, adquirindo experiência prática na área de internacionalização, análise de dados, desenvolvimento de materiais, participação da equipe de organização de eventos, dentre outros;
- Participação e contato com profissionais, professores e pesquisadores envolvidos no projeto;
- Percepção de uma bolsa de extensão, que contribui para a disponibilidade e possibilidade de dedicação do(a) aluno(a); e
- Participação de atividades extracurriculares, o que contribui para o desenvolvimento de habilidades e para a formação profissional discente, bem como para o enriquecimento do currículo.

### **AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

## **ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

|       | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|-------|---------|-------|--------|--------|-------|--------|
| 08:00 |         |       |        |        |       |        |
| 09:00 |         |       |        |        |       |        |
| 10:00 |         |       |        |        |       |        |
| 11:00 |         |       |        |        |       |        |
| 12:00 |         |       |        |        |       |        |
| 13:00 |         |       |        |        |       |        |
| 14:00 |         |       |        |        |       |        |
| 15:00 |         |       |        |        |       |        |
| 16:00 |         |       |        |        |       |        |
| 17:00 |         |       |        |        |       |        |

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do(a) Candidato(a):**





|                                                                                                                                                                                          |   |   |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--|--|
| Participação em projeto de extensão e/ou de pesquisa como colaborador, voluntário(a) ou bolsista, com mínimo de 240 horas (zero a 32 pontos).                                            | 8 | 4 |  |  |
| Publicação de artigo científico, técnico ou tecnológico (zero a 12 pontos)                                                                                                               | 6 | 2 |  |  |
| Participação em / realização de cursos extracurriculares na área do Edital (de acordo com o PERFIL para o qual está concorrendo) com, no mínimo, 12 horas de duração (zero a 20 pontos). | 5 | 4 |  |  |
| Participação em atividades extracurriculares, como Empresa Júnior, Ligas Universitárias ou Diretório Acadêmico por, no mínimo, seis meses (zero a 16 pontos)                             | 4 | 4 |  |  |

|                                                                                                                                      |   |   |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--|--|
| Atuação como Monitor(a) de cursos de graduação e/ou outros cursos e atividades, com mínimo de 16 horas cada (zero a 12)              | 4 | 3 |  |  |
| Participação em cursos de extensão ou congressos de Iniciação Científica, com mínimo de 4 horas de duração cada (zero a oito pontos) | 2 | 4 |  |  |
| CRA do(a) discente (zero a 100)                                                                                                      | - | - |  |  |
| <b>Total (soma da coluna "Pontuação alcançada pelo(a) candidato(a)")</b>                                                             |   |   |  |  |

OBS: O(a) candidato(a) deve obrigatoriamente preencher o campo "Pontuação alcançada pelo(a) candidato(a)" que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

Nome do(a) Candidato(a):

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente que a pontuação será revisada pela comissão avaliadora, podendo ser alterada conforme os documentos encaminhados.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

---

---

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| <b>Referência:</b> Processo nº 23117.030749/2026-17 |
|-----------------------------------------------------|

|                |
|----------------|
| SEI nº 7372663 |
|----------------|